



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Diploma Ministerial N.º 75/2024 de 23 de Dezembro

Suco Comoro e Suco Bairo Pité, no posto administrativo Dom Aleixo, no Município de Díli.....1

Diploma Ministerial N.º 76/2024 de 23 de Dezembro

Reconhece os Sucos Karahili (Remexio, Aileu), Hurai-Raco (Aileu Vila, Aileu), Tahu-Bein (Alas, Manufahi), Mone-Meco (Pante Macassar, Região Administrativa Especial de Oe-cusse Ambeno) e Cutete (Pante Macassar, Região Administrativa Especial de Oe-cusse Ambeno).....2

CONSELHO DE IMPRENSA :

Deliberação N.º 14/2024, de 18 de Dezembro

Renovação dos Contratos dos Funcionários do Conselho de Imprensa.....3

determinado”. O artigo 91.º do mesmo diploma legal atribui ao Ministro da Administração Estatal a competência para proceder ao reconhecimento dos Sucos e das Aldeias existentes, através de diploma ministerial.

Em conformidade com este dispositivo, o Diploma Ministerial n.º 19/2023, de 3 de maio, procedeu ao reconhecimento dos Sucos e das Aldeias de Timor-Leste. Contudo, no referido diploma, por mero lapso, omitiu-se a referência à Aldeia de Terus Nanis, do Suco Bairo Pité, e incluiu-se, indevidamente, a Aldeia de São José de Nazaré no Suco Comoro, quando esta, na realidade, integra o Suco Bairo Pité.

Importa, assim, proceder à correção da omissão e do erro identificados, os quais, de acordo com a informação prestada pela Direção-Geral da Descentralização e Governo Local, através da Direção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos, têm causado dificuldades aos cidadãos no acesso a determinados serviços públicos. Este ato visa assegurar a correta identificação das aldeias e garantir a eficácia da prestação de serviços às comunidades.

Assim,

O Governo, pelo Ministro da Administração Estatal, manda, ao abrigo do previsto no artigo 91.º da Lei n.º 9/2016, de 8 de julho, conjugado com a alínea l) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49/2023, de 23 de agosto, publicar o seguinte diploma:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma altera o reconhecimento dos Sucos Comoro e Bairo Pité, no posto administrativo Dom Aleixo, no município de Díli.

Artigo 2.º

Suco Suco Comoro

1. É reconhecido o Suco Comoro, no posto administrativo Dom Aleixo, no município de Díli.
2. O Suco Comoro compreende as aldeias 12 de outubro, 30 de agosto, 4 de setembro, Aimutin, Bayaleste, Fomento I, Fomento II, Fomento III, Golgota, Moris Dame, Moris Foun, Posto Penal, Ramelau Delta, São José e São Miguel.

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 75/2024

de 23 de Dezembro

SUCO COMORO E SUCO BAIRO PITÉ, NO POSTO ADMINISTRATIVO DOMALEIXO, NO MUNICÍPIO DE DÍLI

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Constituição da República, o Estado reconhece e valoriza os usos e costumes de Timor-Leste. Em conformidade com este princípio constitucional, o Parlamento Nacional aprovou a Lei n.º 9/2016, de 8 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável à organização e funcionamento dos Sucos, definidos no n.º 1 do artigo 3.º como “pessoas coletivas de direito público, de natureza associativa, formadas com base em circunstâncias históricas, culturais e tradicionais, cujos membros se encontram ligados por laços familiares ou por laços tradicionais, num espaço

Artigo 3.º
Suco Bairo Pité

1. É reconhecido o Suco Bairo Pité, no posto administrativo Dom Aleixo, no município de Díli.
2. O Suco Bairo Pité compreende as aldeias 5 de outubro, Andevil, Avança, Bitá-Ba, Buca Fini, Fatumeta, Frecat, Fuslam, Haburas, Hale Mutin, Laloran, Licarapoma, Moris Ba Dame, Niken, Rainain, Ribeira Maloa, Rio de Janeiro, Ruin Naclecar, São José Nazaré, Tane Timor, Teki-Teki, Terus Nanis, Timor Cmanec, Transporte Air Timor/TAT, We Dalac e Xamatama.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

Díli, 11 de 12 de 2024.

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 76/2024

de 23 de Dezembro

RECONHECE OS SUCOS KARAHILI (REMEXIO, AILEU), HURAI-RACO (AILEU VILA, AILEU), TAHU-BEIN (ALAS, MANUFAHI), MONE-MECO (PANTE MACASSAR, REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OE-CUSSE AMBENO) E CUTETE (PANTE MACASSAR, REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OE-CUSSE AMBENO)

Nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da Constituição da República, o Estado reconhece e valoriza os usos e costumes de Timor-Leste.

Em conformidade com este princípio constitucional, o Parlamento Nacional aprovou a Lei n.º 9/2016, de 8 de julho, que estabelece o regime jurídico aplicável à organização e funcionamento dos Sucos, definidos no n.º 1 do artigo 3.º desse diploma como “pessoas coletivas de direito público, de natureza associativa, formadas com base em circunstâncias históricas, culturais e tradicionais, cujos membros se encontram ligados por laços familiares ou por laços tradicionais, num espaço determinado”. O artigo 91.º da mesma lei atribui ao Ministro da Administração Estatal a competência para proceder ao reconhecimento dos Sucos e Aldeias existentes, através de diploma ministerial.

Nesse contexto, a Direção-Geral da Descentralização e do Governo Local, por intermédio da Direção Nacional de Apoio à Administração dos Sucos, apresentou uma proposta para o reconhecimento de cinco novos Sucos: Karahili (Remexio, Aileu), Hurai-Raco (Aileu Vila, Aileu), Tahu-Bein (Alas, Manufahi), Mone-Meco (Pante Macassar, Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno) e Cutete (Pante Macassar, Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno).

O presente diploma ministerial procede, assim, ao reconhecimento formal destes novos Sucos, em conformidade com a proposta apresentada pelos serviços técnicos do Ministério da Administração Estatal e com o quadro legal vigente.

Assim,

O Governo, pelo Ministro da Administração Estatal, manda, ao abrigo do previsto no artigo 91.º da Lei n.º 9/2016, de 8 de julho, conjugado com a alínea l) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 49/2023, de 23 de agosto, publicar o seguinte diploma:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma reconhece os Sucos de Karahili, Hurai-Raco, Tahu-Bein, Mone-Meco e Cutete.

Artigo 2.º
Suco Karahili

1. É reconhecido o Suco Karahili, no posto administrativo de Remexio, no município de Aileu.
2. O Suco de Karahili compreende as aldeias de Aimerahun, Fahilebun, Sumir e Karimon.
3. A aldeia Aimerahun deixa de integrar o Suco Acu-Mau, no posto administrativo de Remexio, no município de Aileu.

Artigo 3.º
Suco Hurai-Raco

1. É reconhecido o Suco Hurai-Raco, no posto administrativo de Aileu Vila, no município de Aileu.
2. O Suco Hurai-Raco compreende as aldeias Maurusa, Taratihi, Hatuhei e Raço.
3. As aldeias Maurusa e Taratihi deixam de integrar o Suco Selo Malere, no posto administrativo Aileu Vila, no município de Aileu.

Artigo 4.º
Suco Tahu-Bein

1. É reconhecido o Suco Tahu-Bein, no posto administrativo de Alas, no município de Manufahi.
2. O Suco Tahu-Bein compreende as aldeias Tahu-Bein, Tali Boot, Disuda Didere e Weda.

3. A aldeia Tahu-Bein deixa de integrar o Suco Maha-Quidan, no posto administrativo de Alas, no município de Manufahi.

Artigo 5.º
Suco Mone-Meco

1. É reconhecido o Suco Mone-Meco, no posto administrativo de Pante Macassar, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.
2. O Suco Mone-Meco compreende as aldeias Oetpo e Lacufoan.
3. As aldeias Oetpo e Lacufoan deixam de integrar o Suco Costa, no posto administrativo de Pante Macassar, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

Artigo 6.º
Suco Cutete

1. É reconhecido o Suco Cutete, no posto administrativo de Pante Macassar, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.
2. O Suco Cutete compreende as aldeias Cutete e Mahata.
3. A aldeia Mahata deixa de integrar o Suco Costa, no posto administrativo de Pante Macassar, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

Artigo 7.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 9 de dezembro de 2024.

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

Díli, 11 de 12 de 2024.

DELIBERAÇÃO N.º 14/2024, DE 18 DE DEZEMBRO

**RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DOS FUNCIONÁRIOS
DO CONSELHO DE IMPRENSA**

Nos termos do número 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Conselho de Imprensa define que o Regime Jurídico aplicável aos recursos humanos do Conselho de Imprensa é, consoante a natureza do respetivo vínculo jurídico, o regime jurídico do contrato de trabalho ou da função pública.

Para além deste preceito, nos termos do Decreto-Lei N.º 19/2011 de 8 de Junho, Segunda Alteração ao Decreto-Lei N.º 14/2008, de Maio (Regime da Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública) e o relatório da avaliação do funcionários, o Plenário Conselho de Imprensa decide de renovar os contratos dos funcionários do agente da administração pública e dos funcionários recrutados com contrato termo certo, nos termos do Decreto do Governo N.º 6/2015 de 18 de Novembro (Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública) do Conselho de Imprensa.

Assim, de acordo com a alínea d) do N.º 4 do artigo 37.º dos Estatutos do Conselho de Imprensa, o Plenário do Conselho de Imprensa delibera sobre a renovação dos contratos dos funcionários constante da lista em anexo.

Maubisse, 18 de Dezembro de 2024.

Pelos Membros do Conselho de Imprensa,

Otélío Ote
Presidente

Amito Araújo
Membro

Benevides Correia Barros
Membro

Francisco Belo Simões da Costa
Membro

Isabel Maria Fernandes de Jesus
Membro



LISTA SALARIU KUADRU PESOAL CONSELHO DE IMPRENSA TINAN 2025

KODE DIVIZAL : 0770101

Nu	ID PMIS	No Payroll	Naran	Seksu		Poziisaun	Grau /Eskaloun	Salariu Baze	Subsidiu kargu Diresaun Xefia DL 25/2016	Valorizasaun 25% bazela DL 25/201	Total 25%	Subsidiu Transporses DL 21/2021	Total salariu Brutu	Hahu	Remata	OBS	
				M	F												
1	-	87789	João Paulo H. L. da Costa	M		Fiskal Uniku	-	\$ 1.500,00	-	-	-	-	\$ 1.500,00	Agostu 2017	Setembru 2021	Diploma Konjuntu hosi SECOMS ho MF	
2	9147-2	19572	António Dias	M		Diretor Ezekutivu	TS/A4	\$ 624,00	\$ 519,00	25%	\$156,00	150	\$ 1.449,00	22 Novembru 2023	30 Novembru 2025	Numesaun Komisaun Servisu	
Diresaun Servisu Kooperativu (DSK)																	
3	41239-2	68973	Ermenjildo da Costa	M		Diretor DAFAL	DN	-	\$ 955,00	25%	\$238,75	\$ 100,00	\$ 1.293,75	1 Janeru 2024	31 Dezembru 2025	Homologasaun Komisaun Servisu	
4	41242-2	87371	Adelina Lidia Mito Duarte	F		Ofisial Planu Finansas	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
5	41346-4	69371	Almerio de J. Barros Moniz	M		Ofisial Planu Finansas	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
6	14556-4	26671	Dulce Trindade da Costa	F		Ofisial Aprozovionamentu	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
7	41245-7	87558	Agostinho da Silva Soares	M		Ofisial Aprozovionamentu	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
8	39952-3	84348	Georginho A. Fernandes	M		Ofisial Lojistik	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
9	41255-4	87775	Liliosa da Cruz Amaral	F		Ofisial Planu Finansas	TP Grau D	\$ 272,00	-	25%	\$ 68,00	\$ 25,00	\$ 365,00	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
10	41253-8	85728	David Dias Gonçalves	M		Ofisial Lojistik	TP Grau D	\$ 272,00	-	25%	\$ 68,00	\$ 25,00	\$ 365,00	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
11	41254-6	77317	Manuel Assion G. da Silva	M		Ofisial Aprozovionamentu	TP Grau D	\$ 272,00	-	25%	\$ 68,00	\$ 25,00	\$ 365,00	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
12	41258-9	87559	Domingos do Rego	F		Ofisial Administrativu	TP Grau D	\$ 272,00	-	25%	\$ 68,00	\$ 25,00	\$ 365,00	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
13	41256-2	87560	Jose da C. de J. de Almeida	M		Ofisial Administrativu	TP Grau D	\$ 272,00	-	25%	\$ 68,00	\$ 25,00	\$ 365,00	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
14	41389-5	89196	Zito Carvalho Junior	M		Ofisial Motorista	TP Grau D	\$ 272,00	-	25%	\$ 68,00	\$ 25,00	\$ 365,00	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
15	-	90040	Juvenal C. de C. Guterres	M		Ofisial Motorista	TP Grau E	\$ 204,00	-	25%	\$ 51,00	\$ 25,00	\$ 280,00	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
Diresaun Rekursu Umanu (DRU)																	
16	-	-	-	-	-	Diretor Rekursu Umanu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	VAGA	
17	41388-7	89194	Aniceto dos Santos	M		Ofisial Rekursu Umanu	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
18	22007-8	87553	Rosalina Pinheiro da Rocha	F		Ofisial Rekursu Umanu	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
19	41248-1	87546	Adelina Araujo Gasmão	F		Ofisial Rekursu Umanu	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
Diresaun Apoiu Juridiku no Supervizaun (DAJUS)																	
20	43084-6	96091	Zenilton Zeneves	M		Diretor DRAJ	DN	-	\$ 955,00	25%	\$238,75	\$ 100,00	\$ 1.293,75	1 Outubru 2024	30 Setembru 2028	AAP	
21	41243-0	87549	Antonito dos Reis Baptista	M		Ofisial DRAJ	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
22	41250-3	87555	Francisco da S. B. Cunha	M		Ofisial DRAJ	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
Diresaun Relasaun Institusional no Informasaun (DRII)																	
23	10754-9	19556	Altino da Cruz Freitas	M		Diretor DRII	TS Grau B/	\$ 545,00	\$ 380,00	25%	\$136,25	\$ 100,00	\$ 1.161,25	1 Janeru 2024	31 Dezembru 2025	Homologasaun Komisaun Servisu	
24	11749-8	19528	Elisio Pinto Guterres Soares	M		Cheff Departementu DRII	TS Grau B/	\$ 484,00	-	25%	\$121,00	\$ 25,00	\$ 630,00	FP	FP	FP	
25	41247-3	87552	Estanislau da Costa Lourdes	M		Ofisial DRII	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
26	41244-9	87548	Santino Dare Matias	M		Ofisial DRII	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
27	30676-2	89191	Efrem Duarte Guterres	M		Ofisial DRII	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
28	41257-0	87550	Elizita Pinto	F		Ofisial DRII	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
29	41387-9	89192	Prezaldo Almeida	M		Ofisial DRII	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
30	41252-0	87557	Angelina M. G. A. da Silva	F		Ofisial DRII	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
Diresaun Analiza Dezenvolvimentu Midia (DADM)																	
31	41240-6	87544	Alberico da Costa Junior	M		Diretor DADM	DN	-	\$ 955,00	25%	\$238,75	\$ 100,00	\$ 1.293,75	1 Janeru 2024	31 Dezembru 2025	Homologasaun Komisaun Servisu	
32	41259-7	87547	Caetano Alves	M		Ofisial DADM	DT	\$ 663,50	-	-	-	-	\$ 663,50	-	-	Homologasaun Komisaun Servisu	
33	41249-0	87554	Júlieta X. Sequeira	F		Ofisial DADM	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
34	41251-1	87556	Lázaro I. M. X. Fernandes	M		Ofisial DADM	TP Grau C	\$ 343,00	-	25%	\$ 85,75	\$ 25,00	\$ 453,75	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
35	41390-9	89190	Maria Bibet	F		Ofisial DADM	TP Grau B	\$ 430,00	-	25%	\$107,50	\$ 25,00	\$ 562,50	1 Janeru 2025	31 Dezembru 2025	AAP	
Total								24	10				\$ 13.039,50	\$ 3.764,00		\$ 11.225,00	\$ 21.463,75

Prepara Hosi

Aprova Hosi

Rosalina Pinheiro da Rocha
Ofisial RH

Antonio Dias
Diretur Ezekutivu CI

LISTA SALARIU KAZUAIS CONSELHO DE IMPRENSA TINAN 2025

NU	NU PAYROLL	KONTA BANKARIA	BANKO	NARAN KOMPLETU	SEKSU		POZIISAUN	SALARIU BAZE	DURASAUN KONTRATO	OBS
					M	F				
BENS SERVISU										
1	113939	0260 0523 5689 51	BNCTL	Octavia Pereira		1	Jurista Junior	\$ 600,00	Jan-Dez 2024	DAJUS
2	113941	026-0052357649-8	BNCTL	Alicia L. dos R. Alberto		1	Pesoal Apoiu Gab. Diretor Ezekutivu	\$ 340,00	Jan-Dez 2024	DSK
3	113942	260-05679976-3	BNCTL	Francisco José de Almeida		1	Pesoal Monitorizasaun Jornal no Online	\$ 340,00	Jan-Dez 2024	DADM
4	113943	026-0052381408-1	BNCTL	Geremias Martins Salsinha		1	Pesoal Monitorizasaun Radio no Televisaun	\$ 340,00	Jan-Dez 2024	DADM
5	113944	001-10439447-9	BNCTL	Emiliana de Araujo		1	Asistente Limpeza	\$ 222,50	Jan-Dez 2024	DSK
6	113945	001-10439306-0	BNCTL	Carmelita Pereira		1	Asistente Limpeza	\$ 222,50	Jan-Dez 2024	DSK
7	136791	026-0052622462-5	BNCTL	Juvenio N. de Andrade		1	Asistente Limpeza	\$ 222,50	Jan-Dez 2024	DSK
8	113947	026-0052310414-9	BNCTL	Joaquim Sousa da Costa		1	Motorista	\$ 280,00	Jan-Dez 2024	DSK
9	113949	026-005223283-4	BNCTL	Zelite Marques Freitas		1	Pesoal Asistente Peskiza	\$ 255,00	Jan-Dez 2024	DADM
10	132598	026-0052295098-4	BNCTL	Sidonia Fernandes		1	Asistente de Peskiza	\$ 255,00	Jan-Dez 2024	DADM
11	104834	026-0052316639-7	BNCTL	Ivo Jaime F. Ximenes		1	Pesoal Elektrista	\$ 340,00	Jan-Dez 2024	DSK
12	134927	1360 0526 0390 1358	BNCTL	Zaqueu da C. Mendonca		1	Motorista	\$ 255,00	Jan-Dez 2024	DSK
13	127064	0760 0525 5193 87	BNCTL	Helia Belo Sarmiento		1	Resepcionista	\$ 255,00	Jan-Dez 2024	DSK
14	132597	0455-02-005526-80-6	BRI	Lucia Maria		1	Asistente Limpeza	\$ 255,00	Jan-Dez 2024	DSK
15	79615	2600 5235 9572 82	BNCTL	Figo Briadi Dinis Machado	M	F	Asesor IT	\$ 1.500,00	Jan-Dez 2025	DE
16	135217	601-00-0039351-5	MANDIRI	Juliana Imaculada M. Abilio		1	Pesoal Apoiu Servisu SEAPC-Net	\$ 850,00	Jan-Dez 2025	DRII
17	137406	0454-02-010204-80-1	BRI	Sergio M. L. Freitas		1	Ofisial Aprozovionamentu, Avaliasaun no Relat	\$ 600,00	Jan-Dez 2025	DE
18	135896	0454-02-010135-80-8	MANDIRI	Joao P. Soares Amaral		1	Engenheiro	\$ 600,00	Jan-Mar 2025	DSK
TOTAL								2	1	\$ 7.732,50

Prepara Hosi

Aprova Hosi

Rosalina Pinheiro da Rocha
Ofisial RH

Antonio Dias
Diretur Ezekutivu CI